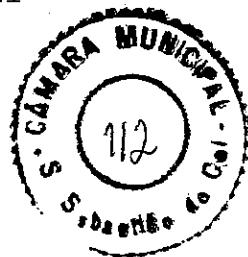




PROJETO DE LEI

PM 53/92

CM 143/92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

**Autoriza a abertura de créditos
suplementares nas dotações que especi-
fica até o limite de Cr\$ 270.000.000,00.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de Cr\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de cruzeiros), para reforço de dotações do orçamento vigente, classificadas sob as seguintes codificações:

- 0500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
- 0502 - SERVIÇOS DO FOMENTO AGROPECUÁRIO
- 0502.0414077 2.014 - Manutenção dos Serviços de Irrigação
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000.000,00

- 0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
- 0802 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
- 0802.1376449 1.032 - Ampliação do Sistema de Esgoto
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 40.000.000,00

- 0803 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
- 0803.1688534 2.038 - Manutenção dos Serviços da Oficina Mecânica
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 80.000.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 20.000.000,00

- 0803.1688534 2.039 - Manutenção das Estradas Vicinais
- 3.1.2.0 -Material de Consumo.....CR\$ 80.000.000,00

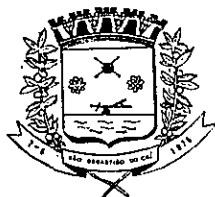
Art. 2º - servirá de recurso para a cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, desde que cumprido o disposto no art. 43 e seus §§ da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei autoriza o Executivo Municipal a suplementar a quantia de Cr\$ 270.000.000,00, para fazer frente a despesas com a continuação do projeto de apoio as atividades rurais, ampliação do sistema de esgoto pluvial em diversas ruas da cidade, despesas com a reforma geral da motoniveladora e do rolo compactador, com a consequente compra de peças e serviços de mão de obra, além da compra de peças para vários veículos da frota da Prefeitura.

Para que não haja uma interrupção nos serviços da máquina administrativa devido ao esgotamento de verbas nas diversas dotações especificadas no presente projeto de lei, peço a aprovação do presente em seus próprios termos.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal